



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.101665/2023-56

Unidade Gestora: 344041

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
014/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES E A
EMPRESA ALEX FELIX
SERVICOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de março de 2023, publicada no DOU de 30 de março de 2023, autorizado pela Portaria nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 346, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265 - SIAPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALEX FELIX SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.773.947/0001-42, sediada na Rua Lucilo Simões de Souza, 400 - Barro Duro, CEP: 57045-280, em Maceió-AL, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **José Alexandro Felix da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101665/2023-56 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **15 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de R\$ 551.520,00 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais), conforme descrito na Cláusula Quinta - Preço, do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 344041/34208
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 235319
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: CIAM20ZFE01
Nota de Empenho: 2025NE000083

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Contrato nº 014/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas.

Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Representante legal da **CONTRATANTE**

José Alexandre Felix da Silva
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome: Diogo Victor Pereira Alves

Nome: Patrícia Soares do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO VICTOR PEREIRA ALVES, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Soares do Espírito Santo, Servidor**, em 05/12/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 05/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420689** e o código CRC **55A45D78**.

Referência: Processo nº 01420.101665/2023-56

SEI nº 0420689